



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

02
e

Portaria nº 02-02/09.

O cidadão Romeu Luis Pavan endereçou representação ao Ministério Público expondo e requerendo:

A Estação Ferroviária da Fepasa, localizada na Av. Candido Mota, Capivari, foi desativada há 25 anos; trata-se de construção centenária, de valor histórico; o Município, que tem a concessão de uso do prédio, permitiu a sua ocupação pela Escola de Samba Turma do Brejo; a agremiação utiliza o local *“para guardar materiais de desfile de carnaval, sendo papelão, plásticos, roupas, tecidos, etc, podendo assim ocorrer um risco iminente de incêndio, podendo destruir o prédio ... parte das telhas onduladas do pátio desapareceram, os jardins laterais foram destruídos, as calhas enferrujaram, ocorrendo infiltração de água, portas e janelas foram danificadas com a ação do tempo, as instalações elétricas são antigas, parte do madeiramento se deterioraram.”* Pediu providências para que aconteça a interdição judicial da Estação.

Para a devida apuração dos fatos, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal, e na Lei 7.347/85, hei por bem instaurar inquérito civil, que tramitará pela 1ª Promotoria de Justiça de Capivari, iniciando-se o procedimento com as seguintes providências:

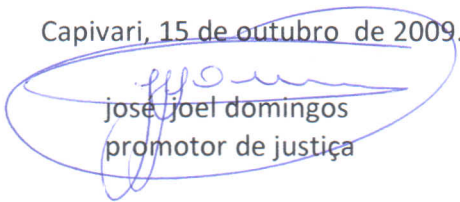
Expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Capivari, capeando cópias da representação e dos documentos que a instruíram, para que preste informações a respeito.

Juntada de cópias da petição inicial e da sentença da ação civil pública promovida pelo Ministério Público em face do Município de Capivari, relativamente ao imóvel em questão.

Nomeio os Oficiais de Promotoria Maria Amábile Assumpção e Newton César de Menezes para secretariarem os trabalhos do i.c.

R.A., cumpra-se.

Capivari, 15 de outubro de 2009.


José Joel Domingos
promotor de justiça